



PORTARIA Nº 9702

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SGSOA (3553974), de 12 de janeiro de 2024, no Despacho SECSTM-GADIR (3565928), de 16 de janeiro de 2024, no Memorando ASCEM (3565983), de 15 de janeiro de 2024, no Memorando SEAPE (3566193), de 15 de janeiro de 2024, no Memorando ASCOM (3566969), de 15 de janeiro de 2024, no Memorando ASSEG (3567041), de 30 de janeiro de 2024, no Memorando OUVJMU (3572611), de 19 de janeiro de 2024, no Memorando SEJUD (3594894), de 5 de fevereiro de 2024, no Memorando SGSOA (3586450), de 6 de fevereiro de 2024, no Memorando SETER (3685903), de 19 de junho de 2024, no Memorando SGSOA (3814443), de 27 de junho de 2024, na Minuta de Portaria (3815605), de 27 de julho de 2024, e no Memorando ENAJUM (3994293), de 18 de outubro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 45/2023** (3490333), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas do STM no Distrito Federal, conforme as definições da Lei Distrital nº 5.418/2024, com as alterações da [Lei Distrital nº 7.397, de 10 de janeiro de 2024](#), de acordo com o Processo SEI nº 010984/23-00.123:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO				
ATUAÇÃO	NOMES	LOTAÇÃO	UNIDADES	CONDIÇÃO
GESTORES	CAROLINA PEREIRA DE ARAUJO - Chefe de Seção	SGSOA	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGEST)	Titular
	JÔNATAS BUENO AMORIM - Assistente III	SGSOA		Substituto
FISCAIS TÉCNICOS	JÔNATAS BUENO AMORIM - Assistente III	SGSOA		Titular
	ESTER DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA - Militar	SGSOA		Substituta
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Assistente III	SEFIT	Diretoria de Administração (DIRAD)	Titular
	CLOVIS DE CERQUEIRA CESAR - Assistente III	SEFIS		Substituto
	PAULO CESAR CAIXETA - Assistente III	SERVI		Substituto
FISCAIS SETORIAIS	ALEX FERREIRA ALBERNAZ - Chefe de Seção	SEPEP	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar (ENAJUM)	Titular
	MARCOS ANTÔNIO ALVES BEZERRA - Assistente III	SEPEP		Substituto
	ROSA MARIA BARBOSA DE LIMA - Assistente III	SECEV	Assessoria de Cerimonial e Medalhística (ASCEM)	Titular
	ETIENE RAMOS SARAIVA - Assistente III	SOMJM		Substituta
	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Assistente V	ASCOM	Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)	Titular
	MARIA JOSÉ DOS SANTOS LEITE - Assistente VI	ASCOM		Substituta
	SOELI FALKINI VILAS BOAS - Assistente II	ASSEG	Assessoria de Segurança Institucional (ASSEG)	Titular
	JONATAS VELOSO DA COSTA - Assistente V	ASSEG		Substituto
	SIMONE PINTO MACEDO - Assistente V	GADIR	Gabinete do Diretor-Geral (GADIR)	Titular
	JANINE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - Assistente IV	GADIR		Substituta
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - Chefe de Seção	SPROI	Secretaria Judiciária (SEJUD)	Titular
	GIOVANNA DE CAMPOS BELO - Secretária	SEJUD		Substituta
	DANIELA MARIA CORDUA BOSON GROPEN - Assistente V	OUVJMU	Ouvidoria da JMU (OUVJMU)	Titular
	GILMAR ALBERTO TONI - Militar	OUVJMU		Substituto

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º As competências da Equipe de Fiscalização, do Gestor e dos Fiscais, bem como o Fluxograma de Pagamento seguem discriminadas nos links abaixo, cabendo ressaltar que as competências do Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3555452) são comuns a todos os membros designados:

- Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3555452);
- Anexo II - Do Gestor (3555467);
- Anexo III - Do Fiscal Técnico (3815063);
- Anexo IV - Do Fiscal Administrativo (3555482);
- Anexo V - Do Fiscal Setorial (3555497).

Art. 4º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 9276 (3862031), de 6 de agosto de 2024.

Publique-se no BJM.

Gen Div R1 LAURO LUIS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício, em 28/11/2024, às 21:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4030295** e o código CRC **87C96A0F**.